

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 145/2021, “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO ADAPTATIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DOS SEGUINTE SOFTWARES: SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA (Módulo Orçamentário: LOA, LDO, PPA), TESOURARIA, PORTAL DA TRANSPARENCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, RH, PORTAL DO SERVIDOR (CONTRA CHEQUE ON LINE), TRIBUTOS MUNICIPAIS, GESTÃO DE FROTAS, AUDITORIA, PROCURADORIA, PORTAL DO CONTRIBUINTE, NOTA FISCAL ELETRONICA, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO, LICITAÇÃO, CONTRATOS, SETOR DE COMPRAS E CONSULTORIA AO E-SOCIAL, para atender as necessidades do Município de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia”, conforme as condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, 44, neste ato representado por seu Prefeito **JOSÉ ALVES DA CRUZ**, RG 935.780-75 SSP-BA, CPF 118.096.805-06, residente na Rua 07 de Setembro, nº 51, Teodoro Sampaio – BA, CEP.: 44.280-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **STAF TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **03.361.154/0001-05**, situada à Avenida da França, nº 393 – 2º andar, Comércio, CEP: 40.010-000, Salvador - BA, neste ato representada por sua Sócio George Feitosa de Cerqueira, portadora do RG nº 0139695010 SSP/BA e CPF nº 108.244.725-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 145/2021, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, de acordo com as formalidades constantes do Processo Administrativo nº 87/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2021, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 72/2013, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato original nº 145/2021, “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO ADAPTATIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DOS SEGUINTE SOFTWARES: SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA (Módulo Orçamentário: LOA, LDO, PPA), TESOURARIA, PORTAL DA TRANSPARENCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, RH, PORTAL DO SERVIDOR (CONTRA CHEQUE ON LINE), TRIBUTOS MUNICIPAIS, GESTÃO DE FROTAS, AUDITORIA, PROCURADORIA, PORTAL DO CONTRIBUINTE, NOTA FISCAL ELETRONICA, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO, LICITAÇÃO, CONTRATOS, SETOR DE COMPRAS E CONSULTORIA AO E-SOCIAL, para atender as necessidades do Município de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FATOS MOTIVADORES

2.1. O Município de Teodoro Sampaio-BA, firmou o contrato administrativo nº. 145/2021, com a Empresa STAF TECNOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 03.361.154/0001-05, para o fornecimento

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de softwares de gestão pública municipal, serviços de manutenção e suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses, vigorando até o presente momento.

Ocorre que, os softwares ofertados pela Empresa STAF TECNOLOGIA são de propriedade da Empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 00.456.8685/0001-67, com sede na Rua João Pessoa nº 134, Centro – Criciúma/SC.

Em 17 de outubro de 2024, fomos cientificados pela **BETHA SISTEMAS LTDA**, nos termos do documento em anexo, que trata, em síntese, do descredenciamento da Empresa STAF TECNOLOGIA e da paralisação total dos serviços de software utilizados por esta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 79, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

4.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Terra Nova - BA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em três vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito.

Teodoro Sampaio, 29 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

José Alves da Cruz
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

STAF TECNOLOGIA LTDA

CONTRATADA